

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2046, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento.

O povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito especial, no orçamento, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

2.1-3.3.90.39/06.182.0002.2.131- Manutenção do convênio da Polícia Civil- R\$22.000,00

2.1-3.3.90.36/06.182.0002.2.131- Manutenção do convênio da Polícia Civil- R\$5.000,00

2.1-4.4.90.52/06.182.0002.2.131- Manutenção do convênio da Polícia Civil- R\$3.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura de crédito especial serão canceladas, no mesmo valor, as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01-3.1.90.13.00/09.271.0008.2.120- Obrigações Patronais- Manutenção ativ. adm. escolar- R\$20.000,00

02.05.01-3.1.90.16.00/12.361.0008.2.022- Outras despesas variáveis- Manutenção do ensino fundamental- R\$10.000,00

Art. 3 º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 07 DE OUTUBRO DE 2003.


Alcio Dantas de Souza
Prefeito Municipal

